



LEI Nº. 253/2012

SÚMULA: Transforma para Zona Comercial 2- ZC 2, a Rua Irmã Eleotéria, conforme especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **MARCOS ANTONIO MARTINS**, E EU, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, AINDA, COMBINADO COM O ART. 239, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

- Art. 1º** - Transforma para Zona Comercial 2 – ZC 2, a Rua Irmã Eleotéria no trecho compreendido entre a Rua Professor Erasto Gaertner até a Rua Antônio Ostrenski, no Centro.
- Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2012.

Valdir Ferreira Frias
PRESIDENTE